



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**Dá nova redação ao artigo 307 da Resolução nº 11 de 02 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal).**

O artigo 307 da Resolução nº 11 de 02 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 307.** Nos casos omissos, a Mesa ou o Presidente poderá aplicar, no que couber, de forma analógica e respeitada a autonomia legislativa municipal, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ou o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

### JUSTIFICATIVA

A redação confere maior precisão terminológica ao dispositivo em questão para deixar claro que as fontes citadas são meras indicações para suplementação de lacunas, resguardando-se sempre a autonomia legislativa da própria Câmara Municipal em observância à Constituição Federal.

Sala das Comissões, 01 de março de 2023.

*Francisco M. Teixeira*

Ver. Francisco Mendes Teixeira